

Documentos para EXCLUSÃO de Veículos de Empresa:

-Certificados de registro na ANTT ou Cartão do CNPJ da empresa atualizado.

-Documentos dos veículos: CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), NÃO PODE SER RECIBO ou Extrato da frota.

-Obrigatório: Se não for um representante da empresa que venha fazer a exclusão, seja uma terceira pessoa, trazer uma **PROCURAÇÃO SIMPLES (Instrumento Particular), com firma do Transportador Titular do RNTRC reconhecida** autorizando quem for fazer a exclusão. As procurações citadas no Guia do Transportador para representação legal são procurações simples (instrumento particular), com firma do transportador titular do RNTRC reconhecida. O reconhecimento de firma poderá ser dispensado quando a procuração vir acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade, devendo a assinatura da procuração ser idêntica à do documento apresentado.

-Obrigatório: O transportador deve trazer a documentação para que seja realizada a EXCLUSÃO.

Observação: Estamos realizando atendimento online pós-pandemia. Portanto, a pessoa que solicitar o atendimento deverá assinar um relatório de pedido e nos enviar ao fim do atendimento. Caso seja um procurador, deve enviar a procuração, ou, caso seja o representante legal, deve enviar a cópia do documento com foto e cópia do cartão do CNPJ, além de informar qual veículo deve ser excluído da frota, juntamente com o CRLV.

Dúvidas ou esclarecimentos.

TELEFONE: (035) 3721.3288

C/ LILIANE OU JULIANA

**ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº416, SALA 401, CENTRO, POÇOS DE CALDAS -
MG**

**Horário de atendimento 8:30/11:30 às
13:00/17:00 horas**